



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA
Rua Irmãos Busato, n.º 450
Vila Maria - RS
99155-000

PROJETO DE LEI Nº 005/2022, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Abrir Crédito Especial, no montante de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), no orçamento de 2022.

O Prefeito Municipal de Vila Maria, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria - RS, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Especial, no orçamento de 2022, no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), no elemento abaixo descrito:

05 – Secretaria de Saúde e Assistência Social
05.2035 – Assistência à Pessoas Carentes e Benefícios Eventuais
33404100000000-0001 – Contribuições R\$ 48.000,00

Art. 2º. Como recursos para a aplicação do artigo anterior, de que trata a presente Lei, utilizar-se-á verbas oriundas do Superávit Financeiro, no valor de R\$ 48.000,00.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, de de 2022.

JUSTIFICATIVAS:

Nobres Edis: Apresentamos a matéria do Projeto de Lei nº 005/2022, que dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no orçamento de 2022, no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), com recursos do Superávit Financeiro.

A aprovação se faz necessária tendo em vista não haver previsão no orçamento anual de 2022, para suprir de forma legal o repasse a ser realizado à Casa Lar Irmã Palmira, em virtude de determinação judicial.

Assim, visando a adequação do orçamento do município frente as normas da contabilidade e atendimento da lei nº 4320/64, apresentamos a presente matéria para análise e consideração dos Nobres Vereadores.

MAICO SERAFINI BETTO
Prefeito Municipal de Vila Maria